



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 213 / 23

Data 25 / 08 / 2023

Assinatura do Funcionário

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 057/2023

AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Rafael Gusmão Hamamoto

O vereador que este subscreve, requer a Mesa após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Edson Stefano Takazono, com cópias para Secretário de Administração e Finanças, senhor Luciano Morangon, no qual requer informações acerca dos lançamentos tributários feitos pelo município, uma vez que, esta importante função deve ser feita pelas autoridades fiscais, entretanto outros servidores, ao longo dos anos, vem realizando os lançamentos. Quem são os funcionários públicos que lançam os tributos em nosso município? Foram nomeados/designados para tal função? Tiveram seu salário ajustado à função que passaram a exercer? Enviar a relação dos servidores que desempenham tal função e os que já desempenharam desde 2018.

JUSTIFICATIVA:

O lançamento tributário é indelegável. Competência única da autoridade fazendária, vinculada à atividade administrativa e obrigatória. São autoridades administrativas os servidores Fiscais em suas áreas respectivas, como o Fiscal de Postura e os Fiscais Tributários.

O artigo 142 do Código Tributário Nacional traz: Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 013 / 23

Data 25 / 08 / 2023

f.
Assinatura do Funcionário

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 057/2023

AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ

Os lançamentos de tributos são de suma importância, sendo tal função essencial dentro de uma gestão, certo de que, tal atividade requer a confiança e atenção de seus servidores, devendo estes estarem formalmente designados para tal atividade e remunerados de forma justa e equivalente ao importante trabalho.

Tendo em vista as considerações acima é que faço o presente. Desde já agradeço a atenção dispensada.

Plenário João José da Silva, 25 de agosto de 2023.

ROBINSON DE SOUZA FERRAZ
Vereador